



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E TAMIRIS APARECIDA COSTA.

#### I – PARTES:

A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 90, inscrita no CNPJ sob o nº 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, sindicalista, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Jovita Pereira Plaza, nº 25 – Jardim São Sebastião, portador do RG. 12.234.399 SSP/SP e CPF nº 981.766.688-34, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **TAMIRIS APARECIDA COSTA**, MEI (microempreendedor individual), com sede nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Sebastião Origuela Buck, 698 – Colina dos Sonhos II, inscrita no CNPJ sob o nº 18.035.197/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado a prestação de serviços de assessoria no departamento de imprensa, que se regerá pelas condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de auxílio na elaboração de matérias do Legislativo, auxílio na inserção de matérias no site oficial da Câmara Municipal e a cobertura de eventos e reuniões externas realizada com a participação de vereadores desta Casa de Leis.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PRAZO:**

O prazo dos serviços terá a duração de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura até o seu término em 30/11/2014, podendo, todavia, ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, dependendo apenas de comunicação escrita à outra parte e com antecedência de 15 (quinze) dias, alegando os motivos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO VALOR:**

O valor do serviço ora contrato é de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 1.580,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta reais) a serem pagos até o último dia útil do mês.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente:

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

### **CLÁUSULA QUINTA:** **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O **CONTRATADO** não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA** **PENAL**

A não prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, constituirá em mora, implicando, automaticamente na rescisão do contrato e devolução dos recursos pagos.

### **CLÁUSULA OITAVA** **DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

Monte Azul Paulista, 02 de Julho de 2014.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP

**TAMIRIS APARECIDA COSTA,**  
CNPJ: 18.035.197/0001-60

### **Testemunhas:**

Marlene Aparecida Manteli  
RG. nº 9.217.065-1 SSP/SP

Eduardo Mé dici de Souza  
RG. nº 41.511.438-x SSP/SP